



## ATA DA SESSÃO 92, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

### SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8 horas, foi aberta, com duração de três dias úteis, a sessão ordinária por meio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excentíssimos Juízes Hallison Rêgo Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Fernando Rocha de Andrade, Procurador Regional Eleitoral. **JULGAMENTOS** - Ordem: 001. Processo: 0600426-38.2024.6.20.0007. Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 02. Relator: EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. Requerente: ELIANE MARIA DAS CHAGAS. Advogado: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR e outros. Requerido: Não definida. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 02. Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer os Embargos de Declaração opostos por ELIANE MARIA DAS CHAGAS e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 002. Processo: 0600242-64.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 02. Relator: EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. Requerente: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). Advogado: LUIS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA. Requerido: JULIANA GONCALVES PEDROZA. Advogado: JOAO ELIDIO COSTA DUARTE DE ALMEIDA e outros. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

/ RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 02. **Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Ordem: 003. Processo: 0600275-54.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 02. Relator: EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. Requerente: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). Advogado: CARLOS JOSE FERNANDES e outros. Requerido: MARIA DE FATIMA BEZERRA DE QUEIROZ. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 02. **Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Ordem: 004. Processo: 0600293-75.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 02. Relator: EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. Requerente: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). Advogado: CARLOS JOSE FERNANDES e outros. Requerido: DEBORAH LARYSSA AQUINO DE ALBUQUERQUE. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 02. **Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, determinando-se a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Eleitoral oficiante na 13ª Zona para que, sendo o caso, adote as providências necessárias à investigação de possível ocorrência de fraude nos pedidos de transferência/inscrição de eleitores em Passagem no ano de 2023/2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Ordem: 005. Processo: 0600299-82.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 02. Relator: EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. Requerente: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). Advogado: CARLOS JOSE FERNANDES e outros. Requerido: MARCOS ANTONIO

RIBEIRO. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 02. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, determinando-se a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Eleitoral oficiante na 13ª Zona para que, sendo o caso, adote as providências necessárias à investigação de possível ocorrência de fraude nos pedidos de transferência/inscrição de eleitores em Passagem no ano de 2023/2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. **Anotações e comunicações.** Ordem: 006. Processo: 0600302-37.2024.6.20.0013. **Classe Judicial:** RECURSO ELEITORAL. **Órgão julgador:** Relatoria Juiz da Corte 02. **Relator:** EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. **Requerente:** SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). **Advogado:** CARLOS JOSE FERNANDES e outros. **Requerido:** JOSE FELLIPE LIMA DA SILVA. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 02. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. **Anotações e comunicações.** Ordem: 007. Processo: 0600358-70.2024.6.20.0013. **Classe Judicial:** RECURSO ELEITORAL. **Órgão julgador:** Relatoria Juiz da Corte 02. **Relator:** EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. **Requerente:** SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). **Advogado:** CARLOS JOSE FERNANDES e outros. **Requerido:** DAVI FRANCO DA SILVA. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 02. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. **Anotações e comunicações.** Ordem: 008. Processo: 0600368-17.2024.6.20.0013. **Classe Judicial:** RECURSO ELEITORAL. **Órgão julgador:** Relatoria Juiz da Corte 02. **Relator:** EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. **Requerente:** SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). **Advogado:** CARLOS JOSE FERNANDES e outros. **Requerido:** ISABELLE LOPES DE FREITAS.

**Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 02. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 009. Processo: 0600443-56.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 02. **Relator:** EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. **Requerente:** SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). **Advogado:** CARLOS JOSE FERNANDES e outros. **Requerido:** MARIA DO CEU COELHO DOS SANTOS PEIXOTO. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 02. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 010. Processo: 0600445-26.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 02. **Relator:** EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. **Requerente:** SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). **Advogado:** CARLOS JOSE FERNANDES e outros. **Requerido:** ANDREA PAULA GOMES DA SILVA. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 02. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 011. Processo: 0600460-92.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 02. **Relator:** EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. **Requerente:** SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). **Advogado:** CARLOS JOSE FERNANDES e outros. **Requerido:** LEIDIANA MATIAS. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 02. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional

**Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 012. Processo: 0600698-97.2024.6.20.0050. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 02. Relator: EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. Requerente: MURILO COSTA CAVALCANTE. Advogado: KELPS DE OLIVEIRA LIMA e outros. Requerido: Não definida. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 02. Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por MURILO COSTA CAVALCANTE e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 013. Processo: 0600090-53.2024.6.20.0033. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 05. Relator: DANIEL CABRAL MARIZ MAIA. Requerente: COLIGAÇÃO MOSSORÓ DO Povo (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS) e outros (1). Advogado: CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA e outros. Requerido: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. e outros (1). Advogado: CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA e outros. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 05. Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DO Povo e pelo FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 014. Processo: 0600352-87.2024.6.20.0005. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 05. Relator: DANIEL CABRAL MARIZ MAIA. Requerente: JOSE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. Advogado: WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO e outros. Requerido: Não definida. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 05. Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JOSE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 015.**

Processo: 0600366-81.2024.6.20.0034. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 05. Relator: DANIEL CABRAL MARIZ MAIA. Requerente: GENIVAN DE FREITAS VALE e outros (1). Advogado: MARCOS LANUCE LIMA XAVIER e outros. Requerido: Não definida. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 05. Decisão: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por GENIVAN DE FREITAS VALE e NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. Ordem: 016. Processo: 0600384-51.2024.6.20.0051. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 05. Relator: DANIEL CABRAL MARIZ MAIA. Requerente: ADRIANA DO NASCIMENTO FAUSTINO. Advogado: DEBORA MARIA DE MEDEIROS SILVA e outros. Requerido: Não definida. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 05. Decisão: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por ADRIANA DO NASCIMENTO FAUSTINO para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. Ordem: 017. Processo: 0600457-38.2024.6.20.0046. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 05. Relator: DANIEL CABRAL MARIZ MAIA. Requerente: AVANTE - MUNICIPAL (TAIPU/RN). Advogado: FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS e outros. Requerido: Não definida. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 05. Decisão: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo AVANTE - MUNICIPAL (TAIPU/RN) e dar-lhe parcial provimento, tão somente para afastar a determinação de recolhimento da quantia de R\$ 3.229,90 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos) ao Tesouro Nacional, mantendo-se a desaprovação das contas de campanha relativas às Eleições de 2024 e a sanção de suspensão do recebimento de quotas do Fundo Partidário pelo período de 2 (dois) meses, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. Ordem: 018. Processo: 0600493-94.2024.6.20.0009. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL.

**Órgão julgador:** Relatoria Juiz da Corte 05. **Relator:** DANIEL CABRAL MARIZ MAIA. **Requerente:** LAELSON MARQUES CAETANO. **Advogado:** FABRICIO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA e outros. **Requerido:** Não definida. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 05. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por LAELSON MARQUES CAETANO para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **Ordem:** 019. **Processo:** 0600590-68.2024.6.20.0050. **Classe Judicial:** RECURSO ELEITORAL. **Órgão julgador:** Relatoria Juiz da Corte 05. **Relator:** DANIEL CABRAL MARIZ MAIA. **Requerente:** NOEMIA DO NASCIMENTO MIRANDA SILVA. **Advogado:** LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES e outros. **Requerido:** Não definida. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 05. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por NOEMIA DO NASCIMENTO MIRANDA SILVA para dar-lhe provimento parcial, mantendo-se o julgamento de desaprovação das contas; afastar a devolução dos valores referente aos gastos com combustíveis e a multa por extração de limite de gasto com alimentação e manter a determinação de devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 720,78 (setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos), referente às despesas irregulares com alimentação custeadas com recursos do FEFC, devidamente atualizadas, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **Ordem:** 020. **Processo:** 0600705-89.2024.6.20.0050. **Classe Judicial:** RECURSO ELEITORAL. **Órgão julgador:** Relatoria Juiz da Corte 05. **Relator:** DANIEL CABRAL MARIZ MAIA. **Requerente:** EMANUEL MARQUES DO NASCIMENTO. **Advogado:** CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA. **Requerido:** Não definida. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 05. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por EMANUEL MARQUES DO NASCIMENTO para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **Ordem:** 021. **Processo:** 0600304-12.2025.6.20.0000. **Classe Judicial:** PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**Órgão julgador:** Relatoria Presidência . **Relator:** MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE AZEVEDO. **Requerente:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Requerido:** Não definida. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Decisão:** A Relatora, justificadamente, retirou o processo de pauta. **Ordem:** 022. **Processo:** 0600322-33.2025.6.20.0000. **Classe Judicial:** PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**Órgão julgador:** Relatoria Presidência. **Relator:** MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE AZEVEDO. **Requerente:** JUÍZO DA 001<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE NATAL RN. **Requerido:** Não definida. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Presidência. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora ISAURA LIMA ALVES GALVÃO, ocupante do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, de nível intermediário, do quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 1<sup>a</sup> Zona Eleitoral, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua apresentação ao cartório, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. **Anotações e comunicações.** **Ordem:** 023. **Processo:** 0600323-18.2025.6.20.0000. **Classe Judicial:** PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**Órgão julgador:** Relatoria Presidência. **Relator:** MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE AZEVEDO. **Requerente:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Requerido:** Não definida. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Presidência. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a Resolução que versa sobre a aprovação do plano de obras da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para o exercício de 2027, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. **Anotações e comunicações.** **Ordem:** 024. **Processo:** 0600324-03.2025.6.20.0000. **Classe Judicial:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **Órgão julgador:** Relatoria Presidência. **Relator:** MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE AZEVEDO. **Requerente:** JUÍZO DA 023<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE CAICÓ RN. **Requerido:** Não definida. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Presidência. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório da servidora NAÍNA LEITE DE LIMA, pertencente

ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, com efeitos a contar da decisão da Corte, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 025. Processo: 0600325-85.2025.6.20.0000. Classe Judicial: PROCESSO ADMINISTRATIVO. Órgão julgador: Relatoria Presidência. Relator: MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE AZEVEDO. Requerente: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE NATAL RN. Requerido: Não definida. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Presidência. Decisão: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora JOSIANE DANTAS RAMALHO, ocupante do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, de nível intermediário, do quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua apresentação ao cartório, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Não havendo mais processos aptos para julgamento, ao final do terceiro dia útil foi encerrada a sessão, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Presidente.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
Presidente